CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 604 / 2024

INSS – RIO POMBA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura Municipal esclareça o motivo pela qual o INSS – situado no Terminal Rodoviário, está apenas com 01(um) estagiário, sem acompanhamento de um supervisor.

J u s t i f i c a t i v a:

Pela Lei Federal nº11.788/2008 art.1°, §1°, e art.9°, todo estagiário deve ter as atividades orientadas por um supervisor, isto é, um colaborador que tenha experiência na área de formação do aluno.

.

Rio Pomba/MG, 16 de fevereiro de 2024;
257° da Fundação e 192° da Emancipação.

VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA